

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 021/13

Protocolo 16.678 Data/Hora 03/07/2013 09:12:33

Responsável: *DAF*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0026-2013

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a manutenção dos Convênios nºs 01 e 02/2011 com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista."

RELATÓRIO

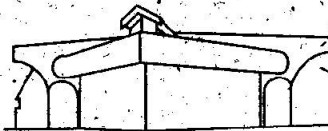
Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), os quais serão utilizados para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Saúde, visando a manutenção dos Convênios nºs 01 e 02/2011 com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

O Convênio nº 01/2011, refere-se a custeio - Manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e o Convênio nº 02/2011, também de custeio, refere-se a Manutenção da prestação de serviços dos profissionais médicos do Plantão de Disponibilidade de Retaguarda Médica do Pronto Atendimento e internados, das especialidades médicas do atendimento SUS, realizada pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no Anexo II da presente proposta, oriundos do próprio Departamento Municipal de Saúde ou de outros Departamentos Municipais:

Vale ressaltar que o presente projeto vem acompanhado dos respectivos termos de convênio nºs. 01 e 02/2011, atendendo ao disposto no artigo 185, Inciso II do Regimento Interno.

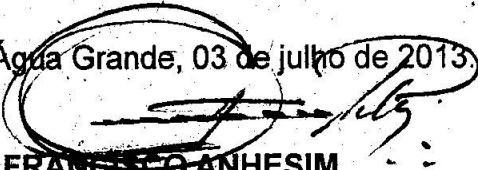


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei 0026-2013**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de julho de 2013


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br